

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 13037/2024/2

Sumário: Início dos procedimentos de celebração de contrato para planeamento e de elaboração do Plano de Pormenor 170 PARK.

Plano de Pormenor do 170 PARK

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º, e n.ºs 2 e 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 13 de junho de 2024, dar início ao procedimento para formação de um contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor 170 PARK, e proceder à abertura do respetivo período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias, a publicitar nos termos legalmente previstos.

Mais deliberou, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 76.º do referido decreto-lei, determinar o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor 170 PARK, cuja oportunidade consiste na criação de uma área destinada a atividades económicas estruturada e programada, que pela sua grande dimensão não tem acolhimento no solo urbano programado para ocupação industrial no Plano Diretor Municipal em vigor, incide territorialmente na União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, lugar de Monte Fidalgo e, que deverá estar concluído no prazo de um ano.

Para a participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal de Santo Tirso em www.cm-stirso.pt e no Espaço do Município dos Paços do Concelho.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito destes procedimentos, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso e realizadas por uma das seguintes formas: submetidas na página oficial da Câmara Municipal de Santo Tirso em www.cm-stirso.pt, apresentadas presencialmente no Espaço do Município dos Paços do Concelho, enviadas por via postal para a morada Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, ou por via eletrónica para santotirso@cm-stirso.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de *Diário da República* e na imprensa.

17 de junho de 2024. — O Presidente, Alberto Costa.

Deliberação

Plano de Pormenor 170 PARK

Em reunião ordinária, realizada em 13 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Santo Tirso deliberou por unanimidade:

1 — Iniciar o procedimento para formação de um contrato para planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor 170 PARK, nos termos do n.º 2 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

2 — Proceder à abertura do período de discussão pública sobre a proposta de contrato e a deliberação, pelo prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º, a publicitar nos termos legalmente previstos;

3 — Iniciar o procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor do 170 PARK, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, do referido decreto-lei, seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal;

4 – Aprovar os termos de referência para a elaboração do plano;

5 – Determinar que o Plano de Pormenor do 170 PARK está sujeito a Avaliação Ambiental, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 78.º do RJGT;

6 – Proceder à abertura do período de participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, estabelecendo o período de 15 dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, no *Diário da República*, da presente deliberação;

7 – Definir o prazo máximo de um ano para a conclusão da elaboração em causa.

17 de junho de 2024. — O Presidente, Alberto Costa.

617815451